

EMENDA MODIFICATIVA Nº 021/2017

AUTORIA: Comissão Geral da Câmara Municipal de Água Boa: Vereador Renato Beraldo da Silva/PSD – Presidente; Marilene Terezinha Estefano/PMDB - Vice-Presidente; Adelar Fusinato/DEM – Relator; Alan Rodrigo Apio/PR – Membro; Fernando de Melo Quintanilha/PRB - Membro

Modifica-se, no Projeto de Lei Nº 1404, de 16 de outubro de 2017, do Executivo Municipal:

Onde lia-se:

~~Art. 28 – O Gerente do DEMAE, por meio da Contadoria Geral do Município, enviará, mensalmente, o Balancete ao Tribunal de Contas do Estado, para fins legais.~~

Passa-se a ler:

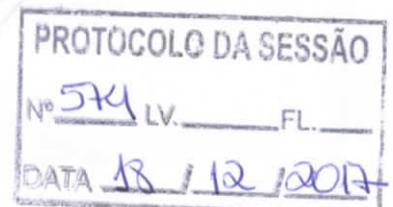
Art. 28 – O Secretário de Cidade e Meio Ambiente, por meio da Contadoria Geral do Município, enviará, mensalmente, o Balancete ao Tribunal de Contas do Estado, para fins legais.

Onde lia-se:

~~Art. 67 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresas, inclusive por concessão, para a execução dos serviços de que tratam as alíneas “b”, “c” e “d” contidas no inciso I do artigo 2º desta lei, no todo ou em parte.~~

Passa-se a ler:

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 18/12/17



Art. 67 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresas temporariamente, para a execução dos serviços de que tratam as alíneas “b”, “c” e “d” contidas no inciso I do artigo 2º desta lei, no todo ou em parte.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa alterar, onde lê-se Gerente do DEMAÉ, leia-se Secretário de Cidade e Meio Ambiente, em todos os artigos da presente Lei que fazem referência ao órgão DEMAÉ.

Água Boa, 14 de dezembro de 2017.

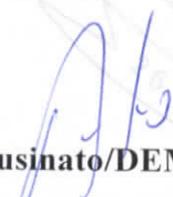
Renato Beraldo da Silva/PSD

Presidente



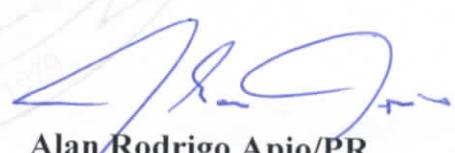
Marilene Terezinha Estefano/PMDB

Vice-Presidente



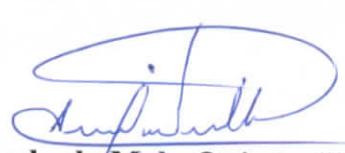
Adelar Fusinato/DEM

Relator



Alan Rodrigo Apio/PR

Membro



Fernando de Melo Quintanilha/PRB

Membro